



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023.

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09.

CONTRATADO: MARÉ COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - ME.

CNPJ: 14.164.096/0001-38.

OBJETO: Contratação de agência de propaganda e publicidade, tendo por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade nos veículos e demais meios de divulgação, que se mostrem do interesse e se encontre no âmbito de atribuição deste município, objetivando a promoção de campanhas, programas, a difusão de ideias ou informação ao público em geral, bem como, os serviços complementares previstos no § 10 do artigo 20 da lei nº 12.232/2010.

OBJETIVO: O presente instrumento tem por finalidade alterar a vigência do referido contrato, inicialmente estabelecida até 31 de março de 2025, fica prorrogada para o período de **01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Esta prorrogação tem por objetivo assegurar a continuidade da execução contratual, atendendo ao interesse público e à necessidade administrativa devidamente justificada, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

DO VALOR GLOBAL: O valor global do contrato permanece inalterado, mantendo-se, portanto, a estimativa originalmente pactuada no montante de R\$ 623.006,90 (seiscentos e vinte e três mil, seis reais e noventa centavos), a ser integralmente custeado nos moldes previstos no instrumento contratual, conforme obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente;



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.003	1.704.0000/ 1.500/0000	2.002 - Manutenção das Ações Administrativas da Sec. de Governo.	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03.01.000	1.704.0000/ 1.500/0000	2.005 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. de Finanças.	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.01.001	1.704.0000/ 1.500/0000	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. Mun. de Gestão.	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.01.001	1.550.0000/ 1.500.1001/ 1.704.0000/ 1.500.0000	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação.	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01.001	1.500.1002/ 1.500.0000	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01.001	1.704.0000/ 1.500.0000	2.020 – Manut. das Ações Adm. de Assistência Social..	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01.000	1.704.0000/ 1.500.0000	2.036 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente.	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.01.000	1.704.0000/ 1.500.0000	2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LAZER	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.00.000	1.500.0000	2.093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Após análise minuciosa do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, que regula as licitações e os contratos administrativos no Brasil. A decisão fundamenta-se, especialmente, nos dispositivos legais previsto no Art. art. 65, I, “b” e § 1º da Lei nº. 8.666/93, os quais disciplinam a prorrogação contratual e as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

ASSINATURA: 20/03/2025.